



Sumário

Retificação de Edição Anterior.....	01
Atos do Chefe do Poder Executivo.....	02

Retificação de Edição Anterior

Considerando a Lei Municipal nº001/2017, o Decreto nº 35/2017, e a Lei Orgânica do Município de Tabocão, a Comissão do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão, vem por meio desta retificar conteúdo constante na Edição de 17 de Novembro de 2022, na página 01.

Considerando que existem erros materiais, republica-se a Lei nº19/2022:

LEI Nº 19/2022-DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.- “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO/TO O “DIA DO CATÓLICO”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído e incluído no calendário oficial do município de Tabocão/TO, o dia do Católico, sendo comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta data visa possibilitar, em nível municipal, um marco comemorativo, em prol da máxima efetividade constitucional das liberdades de expressão, de manifestação, de reunião, de credo e religiosa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2022 -TABOCÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.DISPÕE SOBRE CONVOCAR A 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a etapa municipal da 17ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde do município de Tabocão – Tocantins, a qual será orientada pelo tema central, “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” e os eixos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. a realizar-se no dia 29 de novembro do ano de 2022, em Tabocão - Tocantins, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela presidente do CMS Narcisa Veras de Sousa e presidida pela senhora Maria Odete da Silva Souza Guimarães.

Art. 3º A etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde de Tabocão, Tocantins terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I- Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II- Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III- Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.



§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente,

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, aos 21 dias do mês de Novembro do ano 2022.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 68/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.-“SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 86, § 1º, DO ESTATUTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, LEI COMPLEMENTAR 05/2017”.

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER Dois (02) dias das férias da servidora Rosicleia Alves Rocha Farias, Matrícula 873, função (Sec. Do Trabalho e Des. Social), nos dias 22 e 23 de Novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/10/2022, que seriam gozadas no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, em razão da necessidade do serviço declarada pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de

Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Amós da Silva
Secretário de Administração e Planejamento

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2022TABOCÃO/TO, 21 DE NOVEMBRO 2022.

“O Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017.”

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria 32/2022 de 27 de Julho de 2022 que concedia Gratificação de 30% aos vencimentos do servidor contratado, EDIMAR CARVALHO, matrícula 883.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) do mês de novembro do ano de 2022

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito

**PORTARIA Nº 70/2022-TABOCÃO/TO, 21 DE
NOVEMBRO 2022.**

“O Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017.”

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria 24/2022 de 15 de Julho de 2022 que Concedia Gratificação de 35% aos vencimentos do servidor contratado, MAX PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) do mês de novembro do ano de 2022

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 71/2022-TABOCÃO/TO, 21 DE
NOVEMBRO 2022.**

“O Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar

05/2017.”

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito portaria 12/2022 de 23 de Fevereiro de 2022 que Concedia Gratificação de 90% aos vencimentos do servidor efetivo, ADIONELSON TEIXEIRA DE FARIA, matrícula 142.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) do mês de novembro do ano de 2022

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 72/2022-TABOCÃO/TO, 21 DE
NOVEMBRO 2022.**

“O Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017, e Lei Complementar 02/2019.”

Resolve:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria 03/2022 de 27 de Janeiro de 2022 que concedia Gratificação de 50% aos vencimentos do servidor MAURICIO NUNES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 345.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) do mês de novembro do ano de 2022

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 73/2022-TABOCÃO/TO, 21 DE
NOVEMBRO 2022.**

“O Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017.”

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria 61/2022 de 25 de Outubro de 2022 que Concedia Gratificação de 30% aos vencimentos do servidor contratado, WAGNER ALENCAR DE SOUSA, matrícula 1091.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) do mês de NOVEMBRO do ano de 2022

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração